

PROJETO DE LEI Nº 014/2022, DE 11 DEJULHO DE 2022.

PRESIDENTE

AUMENTO DISPÕE SOBRE **SERVIDORES** DOS SALARIAL PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL **OUTRAS** DÁ PEDREIRAS E PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com art. 32 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal de Pedreiras aprovou a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica concedido aumento salarial de 10% (dez por cento) sobre o vencimento dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- Art. 2º O reajuste de que trata o artigo anterior incidirá sobre o vencimento-base dos servidores da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, AOS DE JULHO DE 2022.

Aristóteles Silva Sampaio CPF: 962.244.443-15

Vereador 050.251.163-09

Marly Tavares Soares Silva

Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras

nderson Pereira da Silva 1ª Vico Diversordo

KatyaneRivone de Albuquerque Leite

1ª Secretária

Katuane Rivone de Albuquerque Leite

Vereadora CPF: 738.393.373-72

Valdete Maria Cruz de Lima Vernadora PF: 225.416.172-04

Anarjara dos Santos Farias

Anarjara dos Santos Farias

2ª Vice - Presidente

osé Josias de Oliveira Neto 2º Secretário

José Josias de Oliveira Neto

Vereador CPF: 016.089.103-50

laciaria Bernar

son Fernandes Silva

Vereador CPF: 020.202.223-45





PRESIDENTE

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei, de autoria da Mesa Diretora, representada pela Presidente da Câmara, vereadora Marly Tavares Soares Silva, visa concessão de aumento salarial de 10% (dez por cento) sobre o vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

Conforme o projeto, o reajuste da remuneração dos servidores da Câmara Municipal incidirá sobre o vencimento-base, o qual terá efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2022.

O reajuste ora proposto é o aumento real da remuneração e equivale a um acréscimo financeiro que permite a elevação do poder aquisitivo do servidor, promovendo com isso uma valorização do servidor público, assim como uma valorização Institucional do Poder Legislativo.

O impacto orçamentário-financeiro da presente proposição está dentro dos limites estabelecidos pelo §1º do art. 29-A, da Constituição Federal, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não acarretando qualquer prejuízo às contas públicas.

Pelo exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para que a concessão do aumento salarial explicitado acima seja aprovada por esta Casa Legislativa.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, AOS 11

DE JULHO DE 2022.

Aristoteles Silva Sampaio Vereauul CPF: 962.244.443-15

Marly Tavares Soares Silva Presidente da Çâmara Municipal de Pedreiras

emandes Silva Vereador CPF: 020.202.223-45

uel Anselmo Nascimento 1ª Vice – Prosidente

KatyaneRivone de Albuquerque Leite 1 050.251.163.09

Katyane Rivone de Albuquerque Leite

Vereadora 738.393.373-72

Valdete Maria Cruz de Lima

adora CPF: 220.416.172-04

Márcio Franciga

Valdemir CPF 028 800

892 513-06

Presidente

Josias de Oliveira Neto 2º Secretário

José Josias de Oliveira Neto

Vereador CPF: 016.089.103-50

laciaria Bernardo S Vereadora CPF 304 499 363-68